

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.456/2025**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental -
2º Segmento, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual
de Ensino Fundamental Bela Vista.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
8.957/2025 (Processo E-docs nº. 2023-PPHPG/CEE-ES nº. 109/2023), aprovado na Sessão
Plenária do dia 04-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º Segmento, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Bela Vista, situada no
Assentamento Bela Vista, Zona Rural, município de Montanha, ES, mantida pelo Governo do
Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução,
retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Vitória, ES, 27 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação